Passeio Salvador, 123/127 - Centro CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373 Site

www.ipremisa.sp.gov.br E-mail previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

ATA DA 11º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

QUADRIÊNIO 2023/2026.

Aos cinco dias do mês de novembro de 2024, às dez horas, reuniram-se em sessão ordinária na sede do IPREM, situada no Passeio Salvador, 126/127, os membros do Conselho Deliberativo nomeados pela Portaria 323/2023 publicada no Semanário Oficial do Município de Ilha Solteira/SP (SOEM) n º 988 de 28 julho de 2023. Estavam presentes os membros titulares: Rutler Fonseca da Costa - Presidente, Amândio José Cabral D'Almeida Júnior, Cláudia Lie Tanaka Yamashita do Nascimento e Denize Pacheco Ferreira de França. Iniciando os trabalhos a Pauta da reunião consistiu em: 1) Política de Investimentos: oficiar ao Diretor Superintendente do IPREM para que seja encaminhada com antecedência aos membros do conselho para análise e que seja agendada reunião extraordinária para discussão do assunto. 2) Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: o Diretor Superintendente senhor Luiz Francisco Zogheib Fernandes nos entregou cópia da sentença do tribunal de contas referente ao Balanço Geral do exercício de 2022 do IPREM, sendo o mesmo aprovado. Foram feitos dois apontamentos; um referente a certificação de alguns membros do instituto, que nesta data ainda não estavam totalmente em conformidade com a legislação pertinente. O outro apontamento referiu-se a buscar meios que visem atingir a meta atuarial em exercícios futuros. (Cópia da sentença do Tribunal de Contas anexo a ata). Sem mais assuntos encerrou-se a presente reunião às onze horas e quinze minutos. Franqueada a palavra e nada mais havendo a tratar eu, Cláudia Lie Tanaka Yamashita do Nascimento, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada abaixo por todos os membros que compareceram.

Rutter Jonseon da lota Rutter Fonseca da Costa

Presidente – Conselho Deliberativo

Amândio Jose Cabral D'Almeida

Membro do Conselho Deliberativo

Cláudia Lie Tanaka Y. do Nascimento

Membro do Conselho Deliberativo

Denize Pacheco Ferreira de França

Membro do Conselho Deliberativo



Passeio Salvador, 123/127 - Centro CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

www.ipremisa.sp.gov.br E-mail previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70 Decedi in 07/11/2024

Dieter Sup. 20 1 PREM-154.

Dueton Sup. 20

Ofício nº 01/2024

Senhor Tesoureiro.

A par de nossos cordiais cumprimentos, o Conselho Deliberativo, por seu Presidente Rutler Fonseca da Costa, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar que nos seja enviado até o dia 14/11/2024 a Política de Investimentos referente a 2025, para que haja tempo hábil de análise e deliberação pelos membros.

Certos de que a solicitação será atendida, ficamos no aguardo de uma breve resposta.

Estância Turística de Ilha Solteira, 06 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente RUTLER FONSECA DA COSTA Data: 06/11/2024 14:24:14-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rutler Fonseca da Costa

Presidente do Conselho Deliberativo

Ilustríssimo Senhor Luiz Francisco Zogheib Fernandes Diretor Superintendente do IPREM Ilha Solteira - SP

Publicação: 1.

Data de Disponibilização: 30/10/2024 Data de Publicação:31/10/2024

Jornal: Diário da Justiça do Estado de SÃO PAULO

Página: 00058 Caderno: TCESP

Local: Tribunal de Contas Vara: SENTENÇAS

Publicação: SENTENCA DO CONSELHEIRO, SUBSTITUTO - AUDITOR MÁRCIO, MARTINS DE CAMARGO

PROCESSO: TC-002470,989,22-9 ORGAO: Instituto de Previdencia Municipal de Ilha Solteira - IPREM ISA MUNICIPIO: Ilha Solteira RESPONSAVEL: LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES PERIODO: 01/01 a 31/12/2022 ASSUNTO: Balanco Geral do exercicio de 2022 INSTRUCAO: UR-15 / DSF-II MPC: Ato Normativo nº 006/2014 - PGC EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentenca, JULGO REGULARES com ressalvas as contas do Instituto de Pre- videncia Municipal de Ilha Solteira, relativas ao exercicio de 2022, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Comple- mentar Estadual nº 709/1993. A margem, recomendo a Ori- gem que: envide esforcos no sentido de constituir reserva de recursos para os beneficios futuros, em observancia do prin- cipio da gestao responsavel; de pleno atendimento aos requi- sitos dos membros do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Comite de Investimentos, nos termos dispostos no artigo 76, II e § 1º, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e artigo 8º-B, II e paragrafo unico, da Lei Federal nº 9.717/1998; busque cons- tantemente a reducao do deficit atuarial, de modo a garantir o equilibrio financeiro e atuarial do regime proprio, em cumpri- mento ao artigo 40, caput , da Constituicao Federal; empreen- da uma gestao ativa da carteira de aplicacoes, diversificando os investimentos em atencao ao binomio seguranca x rentabi- lidade, dentro das possibilidades que se apresentam aos Regi- mes Proprios de Previdencia, visando o atingimento da meta atuarial em exercicios futuros e a manutencao da sustentabili- dade do regime. Quito o Responsavel nos termos do artigo 35 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993. Excetuo os atos pendentes de julgamento por este Tribunal. Por fim, esclare- co que, por se tratar de procedimento eletronico, na conformi- dade da Resolucao nº 1/2011, a integra da decisao e demais documentos poderao ser obtidos mediante regular cadastra- mento no Sistema de Processo Eletronico - eTCESP, na pagi- na www.tce.sp.gov.br. Publique-se.



Passeio Salvador, 123/127 - Centro CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP Forie: (18) 3742-4375 / 3742-4373

www.ipremisa.sp.gov.br E-mail previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59 761.494/0001-7

TERMO DE POSSE

CONSELHEIRO DELIBERATIVO

Por este instrumento de investidura de cargos e nos termos do artigo 19, §6º da Lei nº. 412, de 23 de novembro de 2022 após apresentar os documentos exigidos, assina o presente termo a Senhora Cátia Cristina Teodoro Buzola, brasileira, professora aposentada, portadora da identidade nº 19.567.981-7, CPF nº. 070.473.958-57, residente e domiciliada no Passeio Ladário, nº. 202, Zona Sul, Cep: 15.385.000, na cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, nomeada membro do Conselho Deliberativo do IPREM-ISA pela portaria nº. 323/2023 publicada no S.O.E.M nº. 988 de 28 de julho de 2023, tomando posse, perante o Ilmo. Senhor Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, e declarando assumir o compromisso de bem desempenhar a função para a qual foi designada.

E para constar, e, Flávia Leati Pelaes de Almeida
, Auxiliar Administrativa, lavrei o presente TERMO, que vai assinado pelo Imo. Senhor Diretor Superintendente e pela Conselheira ora empossada.

Ilha Solteira, 07 de novembro de 2024.

Luiz Francisco Zogneib Fernandes

Diretor Superintendente

Cátia Cristina Teodoro Buzola

Membro do Conselho Deliberativa



Passeio Salvador, 123/127 - Centro CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

www.ipremisa.sp.gov.br E-mail previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

CONSELHO DELIBERATIVO - novembro 2024 - REUNIÃO 11

Rutler (01) - 100% = Rutler Lonreca da Cora

Amândio (01) – 100% =

Claudia Lie (01) – 100% =

05/11/2024